



Documentos de Identificação

Para todos moradores permanentes:

- Carteira de identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Certidão de nascimento (menores de 18 anos);
- Número de Identificação Social (NIS);
- Comprovante de cadastro no CADÚNICO – (folha resumo cadastro único)

Somente para o INTERESSADO(a) e companheiro(a):

- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de estado civil (casamento, declaração de união estável, óbito ou separação);
- Escritura pública de emancipação, quando menor de 18 anos.

Para grupo familiar com Pessoa com Deficiência (PcD)

- 1. Credencial do Passe Livre Federal; ou
- 2. Laudo médico comprobatório da deficiência com CID (modelo MCIDADES).

Comprovante de renda – INTERESSADO(A) e moradores permanentes no domicílio

Renda comprovada:

- Contracheque ou carteira de trabalho para trabalhadores com emprego formal
- DECORE – para trabalhadores autônomos registrado no INSS e prefeituras.
- Comprovante Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) – para aposentados e pensionistas
- Declaração do Imposto de Renda

Renda NÃO comprovada:

- Declaração de renda do grupo familiar (modelo MCIDADES).

Renda benefícios sociais:

- Extrato ou comprovante do benefício.

Documentação propriedade ou posse do imóvel (apresentar um dos seguintes documentos):

- 1. Escritura Pública;
- 2. Certidão de matrícula, emitida pelo cartório de registro de imóveis, com validade de 30 dias;
- 3. Concessão Pública;
 - Concessão do Direito Real de Uso (CDRU);
 - Concessão de Uso Especial para fins de Moradia (CUEM);
 - Cessão de Direito emitida pelo poder público;
 - Cessão de Posse emitida pelo poder público;
- 4. Sentença judicial
 - Usucapião especial de imóvel urbano;
 - Formal de partilha
- 5. Contrato de Transferência
 - Doação;
 - Contrato ou promessa de compra e venda (com cadeia dominial);
 - Contrato de direito de laje ou de superfície;
 - Contrato de usufruto;

Obs¹: O documento acima deverá ser instrumento público ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório.

Obs²: A data do documento deverá ser superior a um ano e um dia, a contar da data do cadastramento no Programa Cartão Reforma.

Comprovante de residência

- Última conta de energia;